

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 9 - EDIÇÃO Nº 581 - 06 DE MAIO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 13.673.314/0001-05
PÁGINAS 03 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 08 A 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 14 A 16

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial de n.º 014/2019**, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na divulgação dos atos oficiais do Legislativo Municipal em página oficial de Web, bem como disponibilização de link vinculado ao site da Câmara Municipal de Brumado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 06 de maio de 2019

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 13.673.314/0001-05

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° TP009/2018,
DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NAS COMUNIDADES DE: ALTO DO ROSÁRIO, JATOBÁ, LENÇÓIS, PASSAGEM E VÁRZEA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO-BA.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato para até 01/09/2019, conforme os termos do art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Basílio-BA.

Contratada: **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.648.239/0001-87, estabelecida na Rua Capitão José das Virgens, 33, Centro, Aracatu - BA.

Data Aditivo: 01/03/2019.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° IN 003/2018,
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018.**

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados em Consultoria em Gestão de Saúde Pública, buscando o Aprimoramento do Trabalho dos Gestores de Saúde e sua Equipe, Auditando, Acompanhando, Capacitando e Aprimorando o Processo de Trabalho buscando a Qualificação de toda Equipe de Saúde.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para até 31/12/2019, conforme os termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Basílio-BA.

Contratada: **ELKE BARRETO RIBEIRO SANTANA - ME**, CNPJ N° 20.001.550/0001-32, RUA PLACIDIA RIZERIO, N° 122, CENTRO, BRUMADO-BA.

Valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Dom Basílio, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 13.673.314/0001-05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ:13.673.314/0001-05
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº086/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 361/2007, de 15 de outubro de 2007, prevê seção II, especificamente no seu **art. 100** a possibilidade de concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de **20(vinte) dias** a servidora **ALINE ROCHA REIS NOVAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL III - EFETIVO**, para acompanhamento pós operatório do filho menor, compreendido entre o período de **02/05/2019** à **22/05/2019**.

Art. 2º - Este Decreto Municipal retroage seus efeitos a 02 de maio de 2019, independente da data de sua publicidade, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 13.673.314/0001-05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ:13.673.314/0001-05
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº087/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** de Licença por Interesse Particular de servidor público municipal, que indica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 361/2007, de 15 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública Municipal infra mencionado, no sentido de interromper a Licença Por Interesse Particular e, conseqüentemente, retornar às suas atividades;

CONSIDERANDO, também, a oportunidade e a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Licença Por Interesse Particular da Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA SILVA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Professor(a) Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, oficialmente concedida.

Art. 2º. Este Decreto Municipal retroage seus efeitos a 15 de março de 2019, independente da data de sua publicidade, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 13.673.314/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO
 TUTELAR DE DOM BASÍLIO – GESTÃO 2020/2023**

EDITAL 001/2019

LISTA DE CANDIDADOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
01	DANIELE NERY DOS SANTOS	044.070.345-05	DEFERIDO
02	ZENILTON LIMA SILVA	088.617.855-06	DEFERIDO
03	LUIZ HENRIQUE SANTOS CORREIA	063.529.765-57	DEFERIDO
04	RITA DE CASSIA OLIVEIRA CAIRES	041.398.275-05	DEFERIDO
05	PRISCILA SILVA LIMA	062.380.825-00	DEFERIDO
06	HOSANA APARECIDA DIAS LOPES	060.687.705-32	DEFERIDO
07	GEISE CARLA OLIVEIRA PIRES	034.195.595-77	DEFERIDO
08	TALINE DE JESUS MADUREIRA AZEVEDO	058.048.975-27	DEFERIDO
09	EUNICE MADALENA SILVA CAIRES	752.002.795-34	DEFERIDO
10	ANA LÚCIA COELHO SILVA	751.953.485-53	DEFERIDO
11	VIVIANE ANA DE LIMA ROCHA	019.691.405-18	DEFERIDO
12	SILVANA NEVES SILVA ALMEIDA	021.668.865-58	DEFERIDO
13	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA	033.487.865-92	DEFERIDO
14	JOSIMERE COELHO SILVA	045.260.025-18	DEFERIDO
15	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	051.050.185-08	DEFERIDO
16	JOSIMEIRE COELHO SILVA	033.602.865-29	DEFERIDO
17	SIMARA NEVES DIAS	066.312.475-19	DEFERIDO
18	BRUNA MARINHO SILVA	047.865.205-43	DEFERIDO
19	RODRIGO APARECIDO SILVA XAVIER	054.882.545-95	DEFERIDO
20	JANNE KELLY OLIVEIRA SILVA	028.923.435-26	DEFERIDO
21	ADRIANA DE ALMEIDA LIMA NEVES	061.454.975-21	DEFERIDO
22	SHEILA DE PADUA SANTOS	066.417.545-70	DEFERIDO
23	KARINE SANTANA DE CARVALHO	479.597.238-93	DEFERIDO
24	REGIANE LIMA DA SILVA	074.754.185-02	DEFERIDO
25	MARIA DO CARMO ALVES VIEIRA	033.804.875-89	DEFERIDO
26	SORAYA MENDONÇA LUQUETTI SOARES	131.687.967-43	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 13.673.314/0001-05




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



27	CAROLINA SOARES DIAS	059.482.875-99	DEFERIDO
28	VINÍCIUS GAMA ROCHA	077.566.145-77	DEFERIDO
29	JOANA PIRES DA SILVA SANT'ANNA	266.521.738-40	DEFERIDO

DOM BASÍLIO - Ba, 07 de maio de 2019.


Maria do Livramento Soares Silva Oliveira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.725.277/0001-35



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 05/2019), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº32/2019, e Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, considerando a apresentação da declaração de desistência à vaga do cargo Psicólogo do Núcleo de apoio à Saúde da Família- NASF- Código 15 por Isadora Alves Cotrim, referente ao Edital de Convocação Nº 002/2019 publicado no Diário oficial do Município, CONVOCA, observando-se a ordem classificatória crescente, a candidata relacionada no anexo deste edital a comparecer no local, dia e horário descritos munida dos documentos pessoais, conforme Edital de abertura do Processo Seletivo, Cláusula 11 e seus itens.

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nalmar Alcântara, S/N, Centro, Guajeru – BA, no período de 07/05/2019 a 13/05/2019 (05 dias úteis) das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS) NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:

- Atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo.
- Registro atualizado no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
- Fotocópia da Carteira de Identidade com CPF;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;

RUA NALMAR ALCÂNTARA, S/N, CENTRO - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2062 – Guajeru - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.725.277/0001-35



- Comprovante de endereço;
- 1 foto 3x4;
- Número do PIS/PASEP;
- Número de conta bancária;
- Declaração (de vínculo ou não com outro cargo ou função pública) conforme Anexo VII, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Número de telefone;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa da Justiça (Estadual e Federal) de antecedentes criminais;
- Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Declaração de Bens, conforme modelo do Anexo IX.
- Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria para cargo de motorista.

OBS: NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO SERÁ INDEFERIDO. EXCETO PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO NECESSITE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Guajeru – BA, 06 maio de 2019.

Gilmar Rocha Cangussu



Prefeito

Aloisa Maria de Jesus

Presidente

RUA NALMAR ALCÂNTARA, S/N, CENTRO - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2062 – Guajeru - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.725.277.0001-35				
Psicólogo Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Sede e Zona Rural do Município					
Nº	Nome do Candidato	Nº Insc	Código do Cargo	Pontuação	Data de Nascimento
1	JUSSÂNDRIA RIBEIRO TEIXEIRA	160	15	2,7	26/07/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 070, DE 02 MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o senhor **EDICARLOS SOUZA COSTA**, portador do RG Nº: 11667019-30 e CPF Nº: 833.009.535-53 do cargo Assessor de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 071, 02 DE MAIO DE 2019.

Decreto comissão municipal de defesa civil, para cadastramento de operação pipa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI Nº 02/2016 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

Considerando a solicitação da Superintendência de Proteção e Defesa Civil do estado da Bahia, o município de Guajeru, cria comissão municipal de defesa civil, para participar do Credenciamento operação Pipa/ água Potável 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada Fica decretada a Comissão municipal de defesa Civil para o Credenciamento da operação Pipa no município de Guajeru- Bahia, composta dos seguintes membros:

Manoel Ribeiro Neto – Coordenador Municipal de Defesa Civil;

Edina Rosa lima– Setor de Tributos;

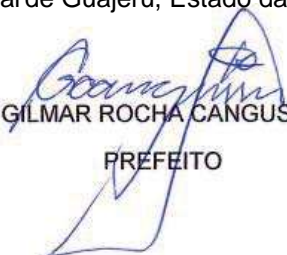
Juberto da Silva Brito – Mecânico;

Tamires Ferreira Lopes– Vigilância Sanitária

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL**Nº 011/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial nº 011/2019 – Contratação de empresa especializada para implantação dos controles de pontos, disponibilização dos pontos eletrônicos em regime comodatário para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ituaçu - BA. Informações na Prefeitura – Rua Coronel Gondim, nº 06, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 16 de maio de 2019 às 09:00 hs.

Ituaçu - Bahia, 03 de maio de 2019
Edilson Novais Silva
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



RESOLUÇÃO N° 002/2019

“Dispõe sobre prorrogação do período de Registro de Candidatura (Inscrições) para processo de seleção dos Conselheiros Tutelares para gestão 2020/2023 no município de Mortugaba, Estado da Bahia”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mortugaba/BA, através desta Resolução de nº200 /2019, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO:**

A Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 139;
A Lei nº 09/2005
A Lei Municipal nº 118/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de Registro de Candidatura (Inscrições) para o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições ao cargo de Conselheiros Tutelares, gestão 2020 /2023, conforme cronograma anexado a essa resolução.

Art. 2º- Essa Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mortugaba 06 de maio de 2019.

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ANEXO I - Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA¹**

*As datas poderão ser alteradas, a critério da Comissão Eleitoral, desde que seja previamente comunicadas, bem como, respeitados os prazos mínimos estabelecidos.

ATO	DATAS E PRAZOS
Publicação de Edital de Convocação	05/04/2019
Registro de candidatura (Inscrições)	08/04/2019 a 08/05 de 2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	08/05 a 17/05/2019
Publicação de relação de candidatos inscritos	24/05/2019
Impugnação de candidatura	Até 5 dias da data de publicação de candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	27/05 a 31/05
Análise de decisão dos pedidos de impugnação	Até 14/06/2019
Interposição de recursos	17/06 a 21/06/2019
Análise e decisão dos recursos	25/06 a 28/06/2019
Interposição de Recursos	17/06 a 21/06/2019
Análise e decisão dos Recursos	25/06 a 28/06/2019
Prova Eliminatória	07/07/2019
Interposição de Recurso	Prazo 12 dias
Publicação dos Candidatos habilitados	19/07/2019
Reunião para firmar compromisso	31/07/2019
Solicitação de URNAS eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados á eleição e solicitação da lista de eleitores	09/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	30/08/2019
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	18/09/2019
Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente
Divulgação dos locais do processo de escolha	18/09/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração

¹ O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46



Posse dos Conselheiros

10/01/2020